Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA ARMAZÉM SOLIDÁRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinador:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	26/03/2025 13:56:29	**Data da assinatura:**	26/03/2025 14:06:04

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO
26/03/2025

INSTITUI O PROGRAMA ARMAZÉM SOLIDÁRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA

Art. 1º Fica instituído o Programa Armazém Solidário no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Consideram-se Armazéns Solidários os estabelecimentos de venda de produtos essenciais, tais como gêneros alimentícios, gás de cozinha, produtos de limpeza, higiene pessoal e demais itens voltados à promoção da saúde e qualidade de vida, a preços subsidiados, para famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam cadastradas no Cadastro Único, conforme definição no decreto regulamentador.

Art. 2º. O Programa Armazém Solidário consiste na implementação, manutenção e operação de estabelecimentos de venda dos produtos citados no parágrafo único do artigo 1º, que poderão ser geridos pela própria administração pública estadual ou por organizações sociais sem fins lucrativos, através de celebração de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com os Municípios tendo em vista a implementação e a ampliação dos serviços de que trata esta Indicação de forma colaborativa.

Art. 4° O Poder Executivo estabelecerá normas e critérios para a execução desta Indicação e para a participação das organizações sociais sem fins lucrativos, bem como a forma de celebração de convênios e outros instrumentos.

Art. 5º Estando a presente proposição em conformidade com a conveniência do Poder Executivo, como dispõe a Constituição Estadual, o Governador do Estado empreitará os esforços necessários para a efetivação desta Indicação, podendo, se for o caso, enviar para o Parlamento Estadual uma mensagem para apreciação, consignando em suas razões a iniciativa deste Parlamentar

JUSTIFICATIVA:

O problema da fome, da insegurança alimentar e do acesso a itens básicos de higiene e limpeza é, hoje, uma das questões mais urgentes enfrentadas pelo Poder Público em todas as esferas. Este problema se acentua quando nos voltamos ao cenário brasileiro, que possui uma das piores taxas de distribuição de renda.

A propositura, ora apresentada, visa criar um programa voltado para a criação de **Armazéns Solidários**, que disponibilizarão a venda de produtos essenciais a preços subsidiados, voltados especialmente para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade.

A criação do Programa de Armazéns Solidários se soma a outros projetos que já estão em execução, como por exemplo o programa Ceará Sem Fome, do Governo do Estado do Ceará e o Programa Farmácia Popular, do Governo Federal, buscando desenvolver ações complementares que visam reduzir as desigualdades existentes, garantindo à população de rua, à população periférica e à população vulnerável em geral a dignidade do acesso a produtos essenciais para uma vida digna.

Assim, em razão do elevado propósito da presente iniciativa, sobretudo no que diz respeito ao dever do poder público de adotar políticas que garantam dignidade à população e acesso à alimentação de qualidade, esperamos, gentilmente, a colaboração dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Indicação.

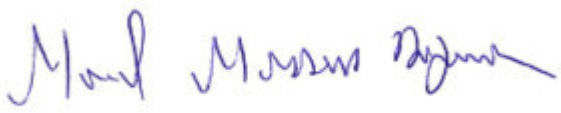

DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)